



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 83/2019

CONCURSO PÚBLICO PARA A ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE TÁXI N.º 21, NA VILA DE ATOUGUIA DA BALEIA

----- HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Faz público, nos termos do número 1 do artigo 13.º do Regulamento de Transportes Públicos de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros do Município de Peniche, que após ter sido publicado o anúncio n.º 78/2019, na II Série do Diário da República, de 13 de maio de 2019, se encontra aberto concurso público, pelo prazo de 30 dias, a contar da referida data, para atribuição da licença para o Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros - Táxi, com o número 21 e local de estacionamento na Estrada Nacional 114, junto à paragem de autocarros, na vila de Atouguia da Baleia, deste concelho, no regime de estacionamento fixo. -----

----- A candidatura é feita mediante apresentação de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Peniche, de acordo com modelo próprio, podendo o mesmo ser entregue em mão, no Serviço de Taxas e Licenças, a funcionar no Edifício Sede dos Paços do Concelho, entre as 9h00 e as 13h00 e as 14h00 e as 16h00, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para Município de Peniche, Largo do Município, 2520-239 Peniche, com a indicação expressa: Candidatura à Licença de Táxi Número 21. A data de registo deve estar dentro do prazo para apresentação de candidaturas, com início na data da publicação do referido anúncio 78/2019, na II Série do Diário da República, e fim no 30.º dia posterior, inclusive. -----

----- A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes **documentos**: -----

----- Documento comprovativo de que é titular do alvará emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos transportes, I.P. (IMT); -----



MUNICÍPIO DE PENICHE

----- Documento comprovativo de situação regularizada relativamente às contribuições para a segurança social; -----

----- Documento comprovativo de situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado; -----

----- Documento comprovativo da localização da sede social da empresa, ou do domicílio fiscal no caso de Empresários em Nome individual; -----

----- Documento relativo ao número de postos de trabalho com caráter de permanência, afetos à atividade e com a categoria de motorista, por viatura; --

----- Certidão Permanente válida, para a demonstração da localização da sede social da sociedade comercial; -----

----- No caso dos trabalhadores por conta de outrem, são **ainda** exigidos os seguintes documentos: -----

----- Certificado de registo criminal;-----

----- Certificado de Capacidade Profissional para transporte em táxi; -----

----- Garantia bancária no valor mínimo exigido para a constituição de uma sociedade comercial; -----

----- Documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número 1, com as devidas alterações;-----

----- Os critérios de ordenação dos candidatos constam do programa de concurso, que estará exposto para consulta no Serviço Taxas e Licenças a funcionar no Edifício Paços do Concelho durante todos os dias úteis entre as 9h00 e as 13h00 e as 14h00 e as 16h00 e na página da internet do Município (www.cm-peniche.pt). -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joséline Nunes Teodoro*, , Chefe da Divisão de Administração e Finanças, em regime de substituição, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 13 de maio de 2019. -----

O Presidente da Câmara,


Henrique Bertino Batista Antunes